

4º TERMO DE APOSTILAMENTO

Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços de copa, limpeza e conservação com fornecimento de materiais e equipamentos, relativo ao Pregão Eletrônico nº 001/2016, que entre si celebram a Invest Paraná/Agência Paraná de Desenvolvimento e Pontual Serviços Terceirizados Ltda.

Pelo presente instrumento, a **Invest Paraná/Agência Paraná de Desenvolvimento**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.269.926/0001-80, com sede na Rua Padre Agostinho, nº 690, Mercês, Curitiba, PR, neste ato representada pelo Diretor Presidente, José Eduardo Bekin, portador da Cédula de Identidade/RG. nº 17.798.357-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 099.429.538-33, resultante da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2016, homologada na data de 11 de agosto de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **Pontual Serviços Terceirizados LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.983.004/0001-41, com sede na Rua Pretextato Pena Forte Taborda Ribas, nº 562, Curitiba, Paraná, neste ato representado por José Honório da Silva, portador da Cédula de Identidade/RG. nº 13.394.278-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 218.966.318-00, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições especificadas em seguida, sob a égide da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar nº 123/2006, Código Civil Brasileiro e de outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente 4º Termo de apostilamento tem por objeto a concessão da REACTUAÇÃO sobre o valor contratual dos serviços continuados de copa, limpeza e conservação com fornecimento de materiais e equipamentos, no percentual mensal de 3,10% (três vírgula dez por cento), com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023 do SIEMACO/PARANÁ, para a categoria profissional dos empregados em empresas de asseio e conservação do Plano CTNC, com abrangência territorial no Estado do Paraná, conforme previsto na CLÁUSULA OITAVA do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO APOSTILAMENTO

Com a concessão da repactuação, o valor mensal do contrato passa R\$ 42.826,20 (quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte centavos, para R\$ 43.601,45 (quarenta e três mil, seiscentos e um reais e quarenta e cinco centavos), o que representa um acréscimo de 1,81% (um vírgula oitenta e um por cento) no valor da parcela mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRODUÇÃO DE EFEITOS

O valor atualizado do contrato, após a concessão da repactuação, passa a produzir efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021, data do início da vigência da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023 do SIEMACO/PARANÁ.

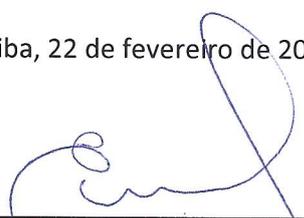
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário não alteradas pelos 1º, 2º e 3º Termos de Apostilamento e 1º, 2º, 3º e 4º Termos Aditivos, bem como pelo presente 4º Termo de Apostilamento.

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assina a CONTRATANTE, o presente Termo de apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2021.

CONTRATANTE:



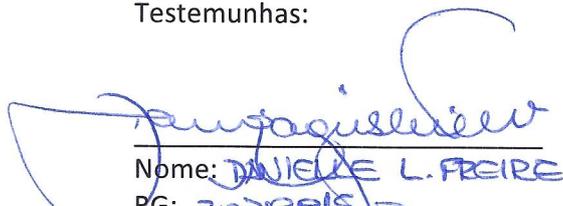
José Eduardo Bekin
Diretor Presidente
Invest Paraná/Agência Paraná de Desenvolvimento

CONTRATADO:



José Honório da Silva
Sócio Gerente
Pontual Serviços Terceirizados LTDA-EPP

Testemunhas:



Nome: DANIELE L. FREIRE
RG: 30788150
CPF: 87525542953



Nome: Silvia Maria dos Santos
RG: CPF nº 056.476.679-88
CPF: RG nº 9.871.620-3 – SSP/PR